



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.356, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no Portal de Transparência, de informações acerca dos direitos dos portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA, no município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, a obrigatoriedade de divulgação, no Portal de Transparência, de informações e orientações acerca dos direitos das pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

**Art. 2º** São finalidades da divulgação de informações:

**I.** - centralizar e disponibilizar, de forma acessível, as informações sobre os direitos garantidos às pessoas com TEA;

**II.** - organizar os serviços oferecidos pelo município à população com TEA, indicando os canais e procedimentos para acesso, com o objetivo de facilitar a utilização desses serviços;

**III.** - oferecer canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas e registro de reclamações relacionadas à prestação de serviços destinados às pessoas com TEA no município.

**IV.** - utilizar os dados cadastrados como base para a elaboração de políticas públicas qualificadas e fundamentadas em informações quantitativas e qualitativas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.356, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 02 de junho de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de junho de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**Paulo Soares**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Juliano Malaquias Botelho)